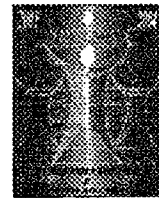




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



023/03
C.M. - 027/03

023/03

PROJETO DE LEI Nº 027/03 - DE 29 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber por doação de bens e recursos financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

FL. Nº	02
PROC. Nº	027/03

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação, permitindo a inserção de propaganda, bens de qualquer espécie e recursos financeiros, destinados a realização dos 47º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, a realizar-se neste município.

Artigo 2º - Os bens e recursos recebidos, serão utilizados conforme prioridades a serem estabelecidas pela Comissão Organizadora dos 47º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, nomeada através do Decreto nº 4.717, de 24.02.03.

Parágrafo único - Os recursos financeiros deverão ser depositados em conta corrente específica para o fim disposto no artigo 1º, sendo vedado a sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora deverá apresentar aos setores competentes da Prefeitura, as prioridades nas aquisições, pagamentos e destinação dos bens e recursos recebidos.

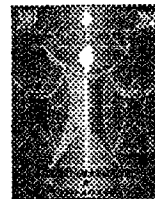
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 29 de abril de 2.003


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



MENSAGEM Nº 021/03

DE 29 DE ABRIL DE 2.003

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação bens e recursos financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 23/03

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber por doação bens e recursos financeiros na forma que especifica e dá outras providências.

O presente projeto que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a receber por doação bens de qualquer espécie e recursos financeiros destinados a realização dos 47º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, conforme prioridades a serem estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Esclarecemos outrossim, que os recursos recebidos serão investidos integralmente na realização e organização dos 47º Jogos Regionais a realizar-se neste município.

Informamos, ainda, que compete a Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto nº4.717, de 24.02.03, estabelecer as prioridades para aquisição e localização dos bens e recursos financeiros doados.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

1619 30/04/03 045791 CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA